

**FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS**  
**CGC 76.572.684/0001-68**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO**

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

**000867-3**

APÓLICE(S)

VG

**39**

APC

**0**

ESTIPULANTE

**015-20372**

**CODEMAT- CIA DES EST M GROSSC**

SEGURADO

**JOAO DOMINGOS CARLOS**

INÍCIO DE VIGÊNCIA

**01/06/91**

FIM DE VIGÊNCIA

**\*\*\*\*\***

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

**\*\*\*4.900,00**

## CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

| MORTE NATURAL               | MORTE ACIDENTAL       | INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID |
|-----------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| *7.000.000,00               | 14.000.000,00         | 14.000.000,00                      |
| INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA | HOSPITALAR OPERATÓRIA |                                    |
| ***,00                      | ***,00                | *****                              |
| AMDS                        | DIÁRIAS HOSPITALARES  | DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.  |
| ***,00                      | ***,00                | *****,00                           |

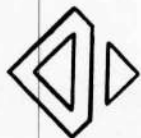
BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.731

Nome do Empregado: JOÃO DOMINGOS CARLOS

Residência: Rua Dom Carlos de Amor Telefone: Nº 499 Santa Isabel



Côr

Cabelo

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade 61 anos, Data de Nascimento 06 / 06 / 61 lugar  
do nascimento BATAGUASSÚ - MS.

Estado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRAS..

Filiação { Pai JOÃO RAIMUNDO CARLOS Nacion. BRAS.  
Mãe GERALDA DOMINGOS CARLOS Nacion. BRAS.

Beneficiários OS PAIS.

N.º da Cart. Prof. 92.776 Série 459

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º        Série         
Categoria         
Certificado       

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º       

Carteira de Trabalho  
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.  
de Aposent.

### QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart.        N.º do Reg. Geral       

Casado com brasileira?       

Nome do conjugue       

Tem filhos brasileiros?        qtos?       

Data da chegada ao Brasil       

Naturalizado?        Decreto N.º       

Data da Admissão ao Serviço 22.07.91

Cargo que ocupa SEGURANÇA  
NÍVEL-08

Remuneração 41.869,61

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 12:00 às 18:00 com intervalo de        hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 22 de JULHO de 1991

Data da Dispensa       

Recebi os seguintes documentos que me pertencem       

       de        de 19       

Polegar Direito

ASSOCIAÇÃO DE...  
 12/07/83  
 39902333  
 RECEITA FEDERAL  
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.  
 PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA DA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO  
 303 CSM  
 RA 30033202897 0  
 NOME  
 JOÃO DOMINGOS CARLOS  
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE  
 P. I. Porto  
 FOTOGRAFIA  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 (VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)  
 CASA DA MOEDA DO BRASIL



DECLARAÇÃO

P. A. **JOÃO RAIMUNDO CARLOS**

M. A. **GERALDA DOMINGOS CARLOS**

DATA NASC. **06 Jun 61** NATURALIDADE **RIO BRILHANTE MS**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **1982**

POR **TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE.**

*[Signature]*

MANDANTE OU CHEFE



X 0122

28

RO

CAIXA ECONOMICA

PROGRAMA DE INSTRUÇÃO BANCÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

PIS - DEBIS

CÓDIGO PIS

10772874228

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

JOAO DOMINGOS CARLOS

DATA DE NASCIMENTO

06.06.61

SEXO

MASCULINO

☒ 1

FEMININO

☐ 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

C.E.F. MATO GROSSO

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

901/016

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CAC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

## REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



## REGISTRO CIVIL

Cartório de Registro Civil

 Distrito e Município de Bataguassu  
 Comarca de Rio Brilhante  
 Estado de Mato Grosso

 DIVA CAMARA MARTINS  
 Escrivã e Tabelião Efetiva

 de MATO GROSSO  
 Comarca de RIO BRILHANTE  
 Município de BATAGUASSU  
 Distrito de BATAGUASSU

## NASCIMENTO N.º

DIVA CÂMARA MARTINS

Oficial EFETIVA

CERTIFICO que a fls. 127

 de Nascimentos, foi feito hoje o registro de **JOÃO DOMINGOS CARLOS**

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

 nascido aos seis (6) dias de Junho de mil novecentos e  
 sessenta e um (1961) às 10 horas e minutos, em domicílio  
 rural, neste Município. -c-c-

do sexo masculino, de cor morena

filho de -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- de **JOÃO DOMINGOS CARLOS**

natural do ESTADO DE MINAS GERAIS

e de D.ª **GERALDA DOMINGOS CARLOS**

natural do ESTADO DE MINAS GERAIS

CASADOS NESTE MUNICÍPIO

São avós paternos **RAIMUNDO CARLOS**e D.ª **GUILHERME LEONOR DE JESUS**e maternos **DOMINGOS**e D.ª **MARIA GUARDA**Foi declarante **RAIMUNDO CARLOS**

e serviram de testemunhas AS MENCIONADAS NO TERMO

CERTIDÃO DUPLICATA DO LIVRO TALÃO

O referido é verdade e dou fé.

BATAGUASSU

19

de Maio

de 19 64

 O OFICIAL  
 Diva Câmara Martins

# Preceitos de Puericultura

elaborados pelo Departamento Nacional da Criança do Ministério da Saúde  
que deverão constar das Certidões de Registro Civil  
(Decreto-lei N.º 9017, de 23 de Fevereiro de 1946)

- 1 — Durante as primeiras 12 horas após o nascimento, a criança não deve mamar, podendo entretanto, tomar 2 ou 3 colherinhas de água fervida, levemente açucarada, de 3 em 3 horas
- 2 — É para a mãe dever sagrado amamentar o filho.
- 3 — O leite materno é o melhor alimento para a criança até 6 meses de idade.
- 4 — O peito deve ser dado regularmente de 3 em 3 horas, às 3, 9, 12, 15, 18 e 21 horas. Um peito de cada vez.
- 5 — A criança não deve mamar logo depois da última mamada, às 21 horas. Esse descanso é necessário à criança, e concorre também para aumentar a produção do leite materno.
- 6 — A alimentação, o sono e outros hábitos da criança devem ser regulados pelo relógio.
- 7 — A melhor posição da mãe para dar de mamar ao filho é sentada ou recostada.
- 8 — A criança deve mamar durante 20 minutos de cada vez.
- 9 — O meio pratico de verificar se a mãe tem leite suficiente para alimentar o filho é pesá-lo antes e depois de mamar.
- 10 — Se faltar o leite de peito, consulte o médico, pois só ele é que deve orientar a mãe.
- 11 — As crianças precisam de todo asseio, banho diário, roupas leves, ar livre e sol.
- 12 — A criança pequenina deve dormir o mais possível no berço e na camazinha e não na cama dos pais, dos irmãos maiores, de outras pessoas da família.
- 13 — Toda criancinha com febre, vômito, diarreia, tosse ou qualquer sinal de doença ou fraqueza deve ser levada ao médico com urgência.
- 14 — Mesmo com saúde, leve duas vezes por mês a criancinha ao médico para ser pesada e saber se ela está se desenvolvendo bem, e, obrigatoriamente, depois de completar 6 meses de idade.
- 15 — A mãe que amamenta, se é sadia, não tem dieta; fica porém, proibida de usar qualquer bebida alcoólica

cerveja preta, vinho quinado, água inglesa). O alcool ingerido pela mãe passa ao leite determinando perturbações ao filho.

- 16 — Enquanto se desenvolve no ventre materno, o ser humano se nutre de sangue; depois que nasce, esse mesmo sangue se transforma em leite para alimentá-lo.

- 17 — Quer durante a gravidez, quer durante a amamentação do filho, a mãe sadia deve fazer uso de leite, frutas, cereais, legumes, manteiga, pão, carne e peixe.

- 18 — O trabalho excessivo ou prolongado da mulher grávida, sobretudo no ultimo mês de gravidez, é prejudicial pois favorece o nascimento de crianças prematuras ou débeis. Procure portanto, a mulher grávida repousar o mais possível no ultimo mês de gravidez.

- 19 — O repouso é igualmente necessário à mãe que amamenta pois favorece a produção do leite.

## Desenvolvimento da Criança

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| A criança nasce pesando      | com 3 quilos |
| Com 1 mês de vida            | 8-ks. 750    |
| Com 3 meses de vida          | 5 ks. 200    |
| Com 6 meses de vida          | 7 ks.        |
| Com 1 ano de vida            | 9 ks.        |
| Com 2 anos de vida           | 12 ks.       |
| A criança começa a sentar-se | no 3.º mês   |
| Senta-se bem                 | 6.º mês      |
| Faz o primeiro passo         | 9.º mês      |
| E começa andar com segurança | 1.º ano      |

## DENTES

Os primeiros dentes saem dos 6 aos 8 meses, com um ano devem ter saído 8 dentes, até 1 ano e meio tempo saído 12 dentes e aos 2 anos deve haver 16 dentes. Vacine a criança contra varíola (bexiga) entre o 2.º e o 4.º mês e contra a difteria depois de 6 meses de idade.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/95  
INTERESSADA: LÉVIA CECÍLIA OLIVEIRA CASTRO  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/95  
INTERESSADA: RUIZANA SAGIATO  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/95  
INTERESSADA: RIVIO PEREIRA DA CUNHA  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/95  
INTERESSADA: VERA LÚCIA RODRIGO DO CARMO OLIVEIRA  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/95  
INTERESSADA: RUIZANA SAGIATO  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/95  
INTERESSADA: SALVADOR SANTOS FINO  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/95  
INTERESSADA: RIBERTO RIBEIRO DA COSTA  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/95  
INTERESSADA: OTION JAIN DE BARROS  
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBRO  
PRAZO: 22.05.95 A 22.05.96

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/95/GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta da C.I. nº 154/95, da Coordenadoria de Arquivo Público da Secretaria de Estado de Administração,

### RESOLVE:

Designar a servidora Eliane Fernandes, Matrícula Funcional nº 11869001, Técnico de Nível Superior, para responder pelo expediente de Chefia de Divisão de Estudos Arquivísticos da Coordenadoria de Arquivo Público, da Secretaria de Estado de Administração, no cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, no período de 18/09/95 a 17/11/95, durante o impedimento do titular que se encontra em gozo de Licença Especial.

Registrado  
Publicado  
Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração em 20 de setembro de 1.995.

LEVI DE FREITAS  
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 917/95-CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

I- **DEFERIR** pedido de Licença para Trato de Interesses Particular, sem ônus, a partir da data da publicação, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

1) Processo nº 0.147.517-7/95- GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, RG: 0464800-3, Assistente de Administração, Ref. 27, da Secretaria de Administração, em Cuiabá. De 24 (vinte e quatro) meses.

II- **DEFERIR** pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 112 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

2) Processo nº 0.146.847-2/95- ACY SANTOS DE ARAUJO, RG: 766.238, Administrador de Empresas, Estável, da Secretaria de Saúde, em Cuiabá. Averbe-se em dobro 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruída, referente aos quinquênios de 11.07.80 a 10.07.85 e de 11.07.85 a 10.07.90.

III- **DEFERIR** pedido de Contagem em Dobro de Férias não gozadas.

3) Processo nº 0.144.275-9/95- MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA, RG: 099.293, Técnica de Nível Superior, Cl. IV, Ref. 15, da Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá. Averbe-se em dobro 30 (trinta) dias de Férias não gozadas, referente ao período aquisitivo

IV- **DEFERIR** pedido de Apostila de Nome:

4) Processo nº 0.147.116-3/95- RYNY LOPES DE CASTRO, RG: 1104100-3, Assistente de Administração, de EE. de 1/II Grs. Ds. Maria de Lourdes R. Fregelli de Oliveira. Apostila-se para: RYNY LOPES DE CASTRO.

5) Processo nº 0.147.113-9/95- LINDETH PEREIRA DA SILVA, RG: 364.852, Assistente de Administração, de EE. de 1/II Grs. Lício Cuiabano, em Cuiabá. Apostila-se para: LINDETH SILVA MULLER LEAL.

6) Processo nº 0.147.112-0/95- MARIA APARECIDA ALVARES ATAÍDE, RG: 154.402, Merendeira de EE. de 1/II Grs. Ds. Maria de Lourdes R. Fregelli de Oliveira. Apostila-se para: MARIA APARECIDA ALVARES.

7) Processo nº 0.147.074-4/95- MARIA APARECIDA RIBEIRO FREIRE, RG: 144.355, Prof. Efetiva, de EE. de 1/II Grs. José Moraes, de Rondonópolis. Apostila-se para: MARIA APARECIDA RIBEIRO.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 22 de Setembro de 1.995.  
VALDILDO AUGUSTO MIRANDA  
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos  
FRANCISCO FAIAD  
Subsecretário de Estado de Administração  
RMA.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 892/95-CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

I- **DEFERIR** pedido de Licença para Trato de Interesses Particular, sem ônus, a partir da data da publicação, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90.

1) Processo nº 0.146.409-4/95- ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA BALDANHA, RG: 006.810, Prof. Cl. C, Niv. 05, de EE. de 1/II Grs. Reinaldo P. da Silva, em Cuiabá. De 24 (vinte e quatro) meses.

II- **DEFERIR** pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruída, para efeito de Aposentadoria, nos termos do Art. 45 da Lei nº 4566 de 24.06.83 c/c o Art. 31 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que a regulamentou.

2) Processo nº 0.144.196-5/95- MARIA CELIA SANTOS CARDOZO, RG: 201.311, Prof. Efetiva, Cl. C, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Prof. Espedina Martins Barbosa, de Juazeiro. Averbe-se em dobro 02 (dois) meses de Licença Especial não usufruída, referente aos quinquênios de 01.03.73 a 28.02.78 e de 01.03.78 a 28.02.83; e de 01.03.83 a 28.02.88.

III- **DEFERIR** pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

3) Processo nº 0.140.975-1/95- MADALENA MARIA DOS SANTOS SILVA, RG: 131.226, Prof. Cl. D, Niv. 01, de EE. de 1/II Grs. Daniel M. Moura, de Rondonópolis. Averbe-se: I- 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, percebendo um total de R\$ 1.734 (um mil setecentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados na Prefeitura Municipal de Poxorvo, exercidos na função de Professora, nos termos do inciso I, do Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

OBS: Foram omitidos os períodos de 01.03.70 a 31.12.70 e 01.03.71 a 31.12.71, por estarem concomitantes com o período prestado ao Estado.

IV- **DEFERIR** pedido de Salário Família, nos termos do artigo 28 da Lei nº 1710 de 29.12.61, c/c o item IV do artigo 52 da Lei nº 4566 de 24.06.83 e item IV do artigo 58 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

4) Processo nº 0.145.905-8/95- SELMA SOUZA DE ASSUNÇÃO STORTI, RG: 316.323, Prof. Efetiva, de EE. de 1/II Grs. Miguel Barbosa, de São José dos Quatro Marcos, para 02 dependentes: Rita Fernanda Storti Assunção (08.02.94) e Francisley Aparecida Storti Assunção (27.06.95).

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Setembro de 1.995.

ANDRÉ CARLOS SAMPAIO  
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos  
FRANCISCO FAIAD  
Subsecretário de Estado de Administração  
RMA.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 893/95 - CRH/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

I- **CONCEDER** pedido de Licença Especial, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.566 de 24.06.83, c/c o artigo 49 do Decreto nº 751 de 27.06.84.

### De 03 (três) meses

01) Proc. nº 145.957-0/95 - ADELIA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, RG: 352.411, Prof. Cl. D, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Francisco A. F. Mendes em Cuiabá, ref. ao quinq. de 02.06.90 a 01.06.95.

02) Proc. nº 145.563-9/95 - APARECIDA STEFANI ROCHA NAKATE, RG: 101.876, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Sen. Mario Natta, de Cuiabá, ref. ao quinq. de 15.08.90 a 14.08.95.

03) Proc. nº 139.382-0/95 - CRISTINA ROCHAVENTURA DE MORAES, RG: 095766, Especialista em Educação, da Secret. de Estado de Educação, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 08.05.90 a 07.05.95.

04) Proc. nº 146.652-4/95 - OLÍMPIA MÚCIA DE FÁBIA MENDES, RG: 176570, Prof. Efetiva Cl. C, Niv. 05, de EE. de 1/II Grs. Prof. Nilo P. Póvoas, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.90 a 30.02.95.

05) Proc. nº 146.648-9/95 - OLÍMPIA MARIA DE SOUZA BONGAMINI, RG: 1.795.750, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Miguel Barbosa, de São José dos Quatro Marcos, ref. ao quinq. de 24.06.90 a 23.06.95.

06) Proc. nº 146.647-0/95 - CONSELHO DE GRACIA OLIMONTI TELLES, RG: 957.742, Prof. Efetiva Cl. A, Niv. 05, de EE. de 1/II Grs. 13 de Maio, de Sorriso, ref. ao quinq. de 07.08.90 a 06.08.95.

07) Proc. nº 146.651-8/95 - OLÁNDIA ALVES KIAM, RG: 986.605, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Sousa Bandeira, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 11.02.90 a 10.02.95.

08) Proc. nº 146.654-3/95 - OLÍMPIA DA COSTA ALBUQUERQUE, RG: 916.337, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 05, de EE. de 1/II Grs. Prof. Antonio Espinosa, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 29.08.90 a 28.08.95.

09) Proc. nº 146.650-0/95 - CASTORINA GARDEZ, RG: 196.851, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 01, de EE. de 1/II Grs. Prof. Joaquim C. Cald em Cuiabá, ref. ao quinq. de 21.01.90 a 20.01.95.

10) Proc. nº 138.942-4/95 - CÍCERO SOARES DE BRITO, RG: 1.470.252, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Lourenço Peruchi de S. J. dos Quatro Marcos, ref. ao quinq. de 27.07.90 a 26.07.95.

### De 06 (seis) meses

11) Proc. nº 142.371-1/95 - FIDELINA VIEIRA DE JESUS LOPES, RG: 157.803, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 06, de EE. de 1/II Grs. Adefo Augusto de Moreira, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 01.03.85 a 28.02.90 e 01.03.90 a 28.02.95.

12) Proc. nº 143.468-3/95 - JULIETE CORREA BOTELHO PEREIRA, RG: 189.161, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 05, de EE. de 1/II Grs. André Avelino Ribeiro, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.10.84 a 30.09.89 e 01.10.89 a 30.09.94.

13) Proc. nº 142.226-0/95 - JUREMA NEVES ALVES DE CASTRO OLIVEIRA, RG: 211.700, Prof. Efetiva Cl. C, Niv. 05, (1ª Cadeira), de EE. de 1/II Grs. P. Ernesto Camilo Barreto, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.85 a 28.02.90 e 01.03.90 a 28.02.95.

14) Proc. nº 145.918-0/95 - MARIA HELENA ALVES, RG: 106.666, Prof. Efetiva Cl. B, Niv. 01, de EE. de 1/II Grs. Prof. Maria Waneeth N. R. Leto, de Barra do Garças, ref. ao quinq. de 01.06.85 a 31.05.90 e 01.06.90 a 31.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Setembro de 1.995.

ANDRÉ CARLOS SAMPAIO  
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS  
FRANCISCO FAIAD  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
RMA/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO - IOMAT

CONSELHO CONSULTIVO  
RESOLUÇÃO Nº 19/95

Os Membros do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, abaixo assinados no desempenho de suas atribuições legais e tendo examinado detalhadamente a Prestação de Contas da servidora ZAIR LEITE FERRAZ, encontrando-a em perfeita ordem,

### RESOLVEM:

I - Opinar pela aprovação da Prestação de Contas da servidora ZAIR LEITE FERRAZ, para atender as despesas que correram por conta da verba 34.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS) Despesas Miúdas de Pronto Pagamento no valor de R\$ 1.631,57 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente Ordem de Serviço nº 11/95, Nota de Empenho nº 438, Nota de Liquidação nº 681 de 05 de agosto de 1.995 e a Ordem Bancária nº 203 de 09/08/95.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Consultivo em Cuiabá, 22 de setembro de 1.995

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA BARROS - PRESIDENTE  
DORINOS ROBERTO DE SILVA NETO - VICE-PRESIDENTE  
MARCOS ANTONIO MOREIRA - MEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 20/95

Os Membros do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, abaixo assinados no desempenho de suas atribuições legais e tendo examinado detalhadamente a Prestação de Contas da servidora ZAIR LEITE FERRAZ, encontrando-se tudo em perfeita ordem,

### RESOLVEM:

I - Opinar pela aprovação da Prestação de Contas da servidora ZAIR LEITE FERRAZ, para atender as despesas que correram por conta da verba 34.90.30 MATERIAL DE CONSUMO- Despesas Miúdas de Pronto Pagamento no valor de R\$ 1.631,57 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) referente a Ordem de Serviço nº 12/95, Nota de Empenho nº 437, Nota de Liquidação nº 681 de 09/08/95 e a Ordem Bancária 203 de 09/08/95.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Consultivo em Cuiabá, 22 de setembro de 1.995

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA BARROS - PRESIDENTE  
DORINOS ROBERTO DE SILVA NETO - VICE-PRESIDENTE  
MARCOS ANTONIO MOREIRA - MEMBRO

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1645/SEDUC/95

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Estado de Educação, sob os n.ºs. 592.170/95, 594.353/95

### RESOLVE:

01 - RETIFICAR, à Portaria nº 1609/88, Publicada em D. O. de 19.04.88, que admitiu DEJANIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Professora Efetiva, Classe B, Nível 06, para exercer a função de Professor em regime de 44 horas semanais no período de 22.02.88 a 31.01.88, para considerar admitida no período de 22.02.88 a 31.01.89.

### CUMPRE-SE

Cuiabá, 18 de setembro de 1.995  
VALTER ALBUINO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO


**CODEMAT**

 COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

*recontratação*

CONTRATO Nº 198/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **JOÃO DOMINGOS CARLOS**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO DOMINGOS CARLOS, brasileiro, casado, portador da RG nº 363.292-MT e do CPF nº 346.370.361-00, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo**

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22 /05 95** , e final em **22 /05 96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Segurança, com lotação no C.A.A/D.S.G - Sede**

## CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$329,13 (trezentos e vinte e nove reais e treze centavos), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

[illegible]

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

## CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto  
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

\_\_\_\_\_  
Eduardo de Almeida



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for. |

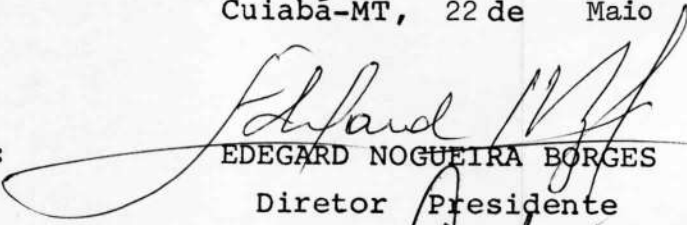
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

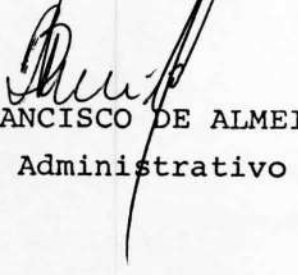
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

CONTRATANTE:

  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES  
Diretor Presidente

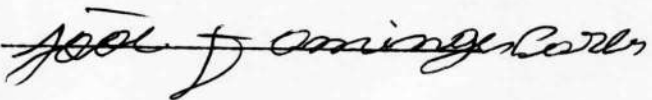
  
LUIZ EMÍDIO DANTAS  
Diretor Financeiro

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA  
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

  
JOÃO DOMINGOS CARLOS

TESTEMUNHAS:

1) 

2) \_\_\_\_\_

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

\* Ofício nº 106/93 - Sindicatos Processamento gelos - a partir de maio/93

\* Protocolo nº 3.230/93 - Férias em dobro em julho/93, autorizada pelo Dint. Adm. Financeiro, período 9/93  
nº depende.

\* Protocolo nº 1551/94 e Processo 825/94 = requer pgto de férias remuneradas período 93/94. A mesma foi incluída na folha de pgto do mês de junho/94.

### ESTUDO DE MATHIAS GROSSO

Lotação: ~~SESIM~~ Codemat / Siquindóia

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Conforme CI Nº63-A/91, da DIAF, foi Autorizada a Contratação do servidor como Segurança Nível-08 a partir de

22.07.91.

|            |              |              |        |                            |                            |                                                                                                                                  |   |   |  |  |  |  |   |   |   |
|------------|--------------|--------------|--------|----------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--|--|--|---|---|---|
| Apartir de | Venc. Padrão | Gratificação | Outros | Nome: João Domingos Carlos | Data da Emissão: / /       | Grupo N.º                                                                                                                        |   |   |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Profissão:                 | Classe:                    | Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>7</td><td>9</td><td>3</td></tr></table> |   |   |  |  |  |  | 7 | 9 | 3 |
|            |              |              |        |                            |                            | 7                                                                                                                                | 9 | 3 |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Cargo:                     | Nível:                     | Matricula N.º                                                                                                                    |   |   |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Exercício:                 | N. Dep. Econ. Imp. Rend.   | Cr\$                                                                                                                             |   |   |  |  |  |  |   |   |   |
|            |              |              |        | Lotação:                   | N. Dep. Econ. Sal. Família | Cr\$                                                                                                                             |   |   |  |  |  |  |   |   |   |

| ESPECIFICAÇÕES            | CÓD. | JAN. | FEV. | MAR. | ABR. | MAIO | JUN.  | JUL.      | AGO.      | SET.                      | OUT.       | NOV.       | DEZ.       | 13.º SAL. | TOTAL |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|-------|-----------|-----------|---------------------------|------------|------------|------------|-----------|-------|
| Salário                   |      |      |      |      |      |      |       | 00        | 71.700,00 | 90.900,00                 | 105.500,00 | 105.500,00 | 129.800,00 | 59.491,67 |       |
| Representações            |      |      |      |      |      |      |       |           |           | Abono de 801 8276- 002/91 |            |            | 17.200,00  |           |       |
| Horas Extras              |      |      |      |      |      |      | Abono | 5.520,00  | 19.200,00 | 14.600,00                 | 60.8222    | 24.300,00  |            |           |       |
| Insalubridade             |      |      |      |      |      |      |       |           |           | Abono de 801 8276- 13/91  |            |            | 17.200,00  |           |       |
| Diferença Salário         |      |      |      |      |      |      |       | 11.173,36 |           |                           |            |            |            |           |       |
| Diárias                   |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Férias                    |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Adicional                 |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Abono Pec.                |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| AJ Custo                  |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| 13.º Salário              |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Salário Família           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| <b>TOTAL DOS PROVENT.</b> |      |      |      |      |      |      |       | 16.693,36 | 90.900,00 | 105.500,00                | 105.500,00 | 129.800,00 | 164.200,00 | 59.491,67 |       |
| <b>I A P A S</b>          |      |      |      |      |      |      |       | 893,86    | 6.453,00  | 8.440,00                  | 8.440,00   | 11.682,00  | 11.682,00  | 4.759,33  |       |
| Contribuição Sindical     |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Seg. Boa Vista            |      |      |      |      |      |      |       | 1.080,00  | 1.080,00  | 1.080,00                  | 1.080,00   | 1.620,00   | 1.620,00   |           |       |
| Capemi Consignação        |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Capemi Seguros            |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Imposto de Renda          |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| ASPEMAT                   |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Anulação de Provent       |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| D.B./A.S.C.               |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| Adiant. Salarial          |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| A.S. CODEMAT              |      |      |      |      |      |      |       | 419,00    | 717,00    | 909,00                    | 1.055,00   | 1.055,00   | 1.298,00   |           |       |
| Tick Alimentação          |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           | 15.000,00  | 20.000,00  |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
|                           |      |      |      |      |      |      |       |           |           |                           |            |            |            |           |       |
| <b>TOTAL DE DESCONT.</b>  |      |      |      |      |      |      |       | 2.392,86  | 8.250,00  | 10.429,00                 | 25.575,00  | 34.357,00  | 14.600,00  | 4.759,33  |       |
| <b>LÍQUIDO A RECEBER</b>  |      |      |      |      |      |      |       | 14.300,50 | 82.650,00 | 95.071,00                 | 79.925,00  | 95.443,00  | 149.600,00 | 54.729,34 |       |

FICHA FINANCEIRA

2731

|            |              |              |        |                             |                               |              |
|------------|--------------|--------------|--------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|
| Apartir de | Venc. Padrão | Gratificação | Outros | Nome: JOÃO DOMINGOS CARLOS  | Data da Emissão: 22 / 07 / 91 | Grupo N°     |
|            |              |              |        | Profissão:                  | Classe:                       | Ser          |
|            |              |              |        | Cargo: SEGURANÇA            | Nível: 03 (F.F.)              | Cód. 7 9 3   |
|            |              |              |        | Exercício: 1 992            |                               | Matrícula N° |
|            |              |              |        | Lotação: CODEMAT/LIQUIDAÇÃO | N. Dep. Econ. Imp. Rend.      | Cr\$         |
|            |              |              |        |                             | N. Dep. Econ. Sal. Família    | Cr\$         |

| ESPECIFICAÇÕES        | CÓD. | JAN.       | FEV.       | MAR.       | ABR.       | MAIO       | JUN.       | JUL.       | AGO.       | SET.        | OUT.       | NOV.       | DEZ.       | 13º SAL.     | TOTAL |
|-----------------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|--------------|-------|
| Salário               | 01   | 129.800,00 | 129.800,00 | 129.800,00 | 129.800,00 | 129.800,00 | 129.800,00 | 129.800,00 | 129.800,00 | 1089,23     | 00         | 155.609,00 | 169.210,00 | 1.733.194,20 |       |
| Diferença Salário     |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Férias                |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Adicional 2%          | 35   |            |            |            |            |            |            | 3595,20    | 3595,00    | 31.784,74   |            | 31.152,18  | 33.984,20  |              |       |
| Abono (1/3 - Const.)  |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Abono Pecuniário      |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             | 310340,50  |            |            |              |       |
| Ajuda de Custo        |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Ref. Sal. 1º 8992     | 04   | 10.100,00  |            |            |            | 279.860,00 |            | 479.760,00 | 479.760,00 |             |            |            |            |              |       |
| Dev. Vale Transporte  | 42   |            |            |            |            |            |            |            |            |             | 62.100,00  |            |            |              |       |
| 13º Salário           |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Salário Família       |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| TOTAL DOS PROVENT.    |      | 199.900,00 | 199.900,00 | 199.900,00 | 199.900,00 | 479.760,00 | 479.760,00 | 369.115,00 | 369.115,00 | 3.220,43    | 433040,50  | 1588463,18 | 1733194,20 | 1.733.194,20 |       |
| IAPAS                 | 78   | 15.992,00  | 15.992,00  | 15.992,00  | 15.992,00  | 38.380,80  | 38.380,80  | 39.148,40  | 39.148,40  | 177.763,45  | 39627,24   | 142.988,50 | 155.987,47 | 155.987,47   |       |
| Contribuição Sindical | 72   |            |            |            |            | 7.996,00   |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Seguros *             | 66   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 10.500,00   | 19.500,00  | 28.500,00  | 19.500,00  |              |       |
| Capemi Consignação    |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Capemi Seguros        |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Imposto de Renda      |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| ASPEMAT               |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Anulação de Provent.  |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| D.B. / A.S.C.         |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| A.S. CODEMAT *        | 89   | 1.298,00   | 1.298,00   | 1.298,00   | 1.298,00   | 1.298,00   | 4797,60    | 4797,60    | 4797,60    | 10.892,37   | 10.892,37  | 15.576,09  | 16.992,10  |              |       |
| SINDICATO             |      |            |            |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| cheque Carrofaxio     | 94   | 26.000,00  | 40.000,00  | 40.000,00  | 50.000,00  | 60.000,00  |            |            |            |             |            |            |            |              |       |
| Vale Transporte       | 85   |            |            |            |            |            |            | 62.100,00  |            |             |            |            | 101.952,00 |              |       |
| TOTAL DE DESCONTO     |      | 48.190,00  | 62.891,00  | 62.891,00  | 72.891,00  | 113.275,80 | 48078,40   | 111.546,00 | 48.846,00  | 139.155,82  | 60.019,61  | 187.064,59 | 294431,57  | 155.987,47   |       |
| LÍQUIDO A RECEBER     |      | 151.710,00 | 137.009,00 | 137.009,00 | 127.009,00 | 366.484,20 | 431.681,60 | 857.569,00 | 920.268,00 | 1022.887,42 | 373.080,89 | 140.169,59 | 143.816,63 | 155.987,47   |       |

OBSERVAÇÕES

\* DCU. Vole. Saosipais em Sirtude de Jua pado moute em julho/92.

# Financial Companhia de Seguros

## CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

197873

APÓLICES Nºs

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO/CODEMAT

05 PROPONENTE

JOÃO DOMINGOS CARLOS

06 DATA NASCIMENTO

07 CPF

D.V.

08 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

06.06.61

346.370.361-00

00

22.07.91

41.869,61

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INÍCIO VIGENCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

OS PAIS

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS  
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

D.V.

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS  
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

### AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

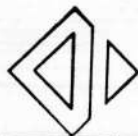
CUIABÁ/MT 22

LOCAL

22 / 07 / 91.

DATA

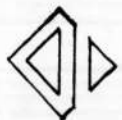
ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL



# CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**[illegible]



# CODEMAT

**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

9731

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI nº 63.A/91 da Diaf, foi Autorizada a Contratação do servidor como Segurança Nivel- 08 a partir de 22.07.91- o mesmo ficará lotado no SESM.

Conforme Resolução 24/91 de 1º.08.91- N-08 passou a perceber ao salario de R\$ 90.900,00

Conforme Resolução 26/91 de N-08 passou a perceber ao salario de R\$ 105.500,00 .

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91- N-08 passou a perceber ao salario de R\$ 105.500,00 a partir de 01.12.91 N-08 passou a perceber ao salario de R\$ 129.800,00 .

Conforme Resolução 03/92 de 1º.01.92 N-08 passou a perceber ao salario de R\$ 199.900,00 .

Conf. Res. nº 14/92 o nivel 08 passou a perceber R\$ 479.760,00

Conf. Res. nº 26/92 o nivel 08 passou a perceber R\$ 737.253,00 -  
A partir de novembro o nivel 08 passou a perceber R\$ 1.004.195,00 -  
conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 08 passou a perceber R\$ 1.095.485,00  
conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 08 passou a perceber R\$ 3.549.835,00  
conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 08 passou a perceber R\$ 5.320.848,00  
conf. Res. nº 07/93.

A partir de 1º Julho/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 14.441.293,00, cf. Res. 21/93

A partir de 1º Agosto/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 17.222,68, cf. Res. 23/93, mesmo nivel-08.

\*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 29.897,00 N- 08.

\*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 37.422,00 N- 08

\*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 46.748,00 N-08

\*Conf. Res. nº 32/93, de 1º/12/93, o servidor passou a perceber salário no valor de R\$ 58.384,00 N- 08.

-Conf. Resolução 02/94 de 01.01.94 N- 8 passou a perceber ao salário de R\$ 102.336,00

-Conf. Resolução 03/94 de 01.02.94 N- 8 passou a perceber ao salário de R\$ 102.336,00

-Por Forças do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II da Medida Provisoria nº 457 de 29/03/94 os salarios foram fixados em URV com os valores constantes da Res. nº 04/94 -CODEMAT .

- Conf. Resolução 04/94 de 01.03.94 N- 8 passou a oercebre ao salário em URV o valor de R\$ 201,65

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salario foram fixados em "REAL", a partir de 01.07.94 com o valor constante da Res 09/94 .

-Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 N-98 passou a perceber ao salario em Reais valor de R\$ 210,49

-Conf. Res. 10/94 de 01.08.94 N-08 passou a perceber ao salario em reais valor de R\$ 217,63

-Conf. Res. 011/94, o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais e Auxiliares GUARDA, Nivel 14 passa a perceber o salario no valor de R\$ 265,00

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME JOÃO DOMINGOS CARLOSCARGO SEGURANÇA

FUNÇÃO \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO D S GMÊS OUTUBRO/95

| DIA | MATUTINO |         |             |        | VESPERTINO |         |       |        |
|-----|----------|---------|-------------|--------|------------|---------|-------|--------|
|     | Est.     | Assla.  | Balco       | Assla. | Est.       | Assla.  | Balco | Assla. |
| 01  |          | DOMINGO |             |        |            | DOMINGO |       |        |
| 02  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 03  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 04  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 05  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 06  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 07  |          | SABADO  |             |        |            | SABADO  |       |        |
| 08  | 18       | DOMINGO | <i>João</i> |        | 18         | DOMINGO |       |        |
| 09  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 10  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 11  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 12  | 18       | FERIADO | <i>João</i> |        | 18         | FERIADO |       |        |
| 13  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 14  | 18       | SABADO  | <i>João</i> |        | 18         | SABADO  |       |        |
| 15  |          | DOMINGO |             |        |            | DOMINGO |       |        |
| 16  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 17  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 18  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 19  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 20  | 18       |         | <i>João</i> |        | 18         |         |       |        |
| 21  |          | SABADO  |             |        |            | SABADO  |       |        |
| 22  |          | DOMINGO |             |        |            | DOMINGO |       |        |
| 23  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 24  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 25  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 26  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 27  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 28  |          | SABADO  |             |        |            | SABADO  |       |        |
| 29  |          | DOMINGO |             |        |            | DOMINGO |       |        |
| 30  |          |         |             |        |            |         |       |        |
| 31  |          |         |             |        |            |         |       |        |

OBS.

ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA

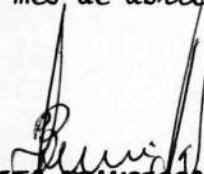
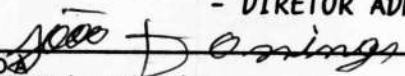
*Amílcar Freitas de Almeida*  
Chefe da divisão de serviços Gerais  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

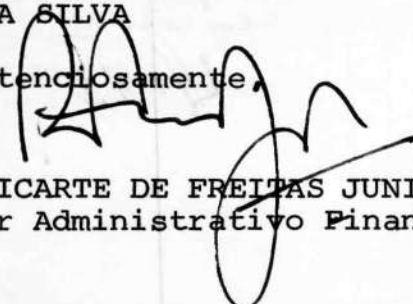
294

Guarua

**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DIRETORIA                           | DATA           | 19.05.95       |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JOÃO DOMINGOS CARLOS                | Nº DA C.I.     | Circular 01/95 |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Comunicação (FAZ)                   |                |                |
| <p>Prezado(a) Sr.(a),</p> <p>Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa.</p> <p>Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jús, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><br/><b>EDEGARO NOGUEIRA BORGES</b><br/>- DIRETOR PRESIDENTE -</p> <p><br/><b>BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA</b><br/>- DIRETOR ADMINISTRATIVO -</p> <p></p> |                                     |                |                |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESTINADO A<br>JOÃO DOMINGOS CARLOS | RECEBIDA<br>EM | 06/06/95       |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------|
| DE<br>DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA<br>18.07.91                           |                |
| PARA<br>CEA / DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | N.º DA C. L.<br>63-A/91                    |                |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                |
| <p>Senhora Coordenadora</p> <p>Através da presente, autorizo a contratação dos servidores abaixo relacionados, para atenderem como seguranças lotados no SESM no nível 08 (oito) a partir de 22.07.91.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>JOÃO DOMINGOS CARLOS</b></li><li>- LUIZ CUNHA DE ARAUJO</li><li>- JOSÉ BISPO SANTIAGO</li><li>- VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS</li><li>- PAULO CESAR M. DA SILVA</li></ul> <p>Atenciosamente,</p> <p></p> <p>RICARTE DE FREITAS JUNIOR<br/>Diretor Administrativo Financeiro</p> |                                            |                |
| ENVIADO POR<br>RICARTE DE FREITAS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESTINADO À<br>EDWIRGES M. BARROS PROVATTI | RECEBIDA<br>EM |

Comunicação Interna

A1

D-RH

DE DIAF

Para providências  
Em 18/04/91

PARA  
CEA / DIAF

ASSUNTO

Senhora Coordenadora

Através da presente,

dos servidores abaixo relacionados, para

~~Edwiges Miriam de Barros Provatti~~

Coordenadora CEA / DIAF

lotados no SEM no nível 08 (oitro) a partir

JOÃO DOMINGOS CARLOS

LUIS CUNHA DE ARAUJO

JOSE BISPO SAUTER

VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS

PAULO CESAR M. DA SILVA

do SEAP, para cumprimento do  
despacho CEA/DIAF, supra.

Em 10 Ago 91

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

RICARTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor Administrativo Financeiro



Nº PROTOCOLO: 1022/96

Nº PROCESSO: 1022/96

DATA, 24 / 05 / 96

INTERESSADO

JOÃO DOMINGOS CARLOS

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO  
SALÁRIO PROPORCIONAL.



**CODEMAT**

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**EM LIQUIDAÇÃO**

ILMO. SR.

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A/JOÃO DOMINGOS CARLOS

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 22/05/95 a 22/05/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 363292 Série maio, expedida em 22/5/96, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 22 de maio de 1996.João Domingos Carlos

ASSINATURA

|                |               |              |    |               |
|----------------|---------------|--------------|----|---------------|
| Salário =      | 329,13        | INSS         | SR | Lig           |
| Férias 12/12 = | 329,13        | 54,30        |    |               |
| 50%            | = 164,56      |              |    |               |
| 13º sal 5/12 = | 137,13        | 10,97        |    |               |
|                | <u>630,82</u> | <u>65,27</u> |    | <u>565,65</u> |



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

1022/96

DE 24 / 05 / 96

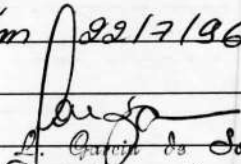
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D.R.A.  
P/ arquivar na pasta do interessado. Pago através da  
C.E.F.

Em 22/7/96

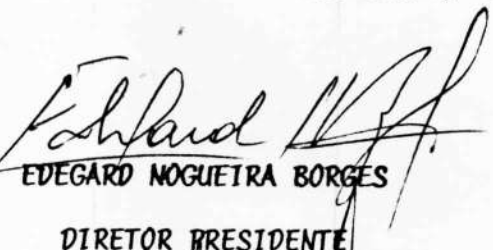
  
Noelita A. Garcia de Sousa  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOD E C L A R A Ç Ã ORef: JOÃO DOMINGOS CARLOSCTPS: 92.776  
SÉRIE: 4594/MTRG: 363.292 SSP/MT  
CPF: 346370361-00

D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrada, segundo as peremptórias e imposteráveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da CODEMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 23/08/95  
a minha CTPS para  
fazer do FGTS.





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref: JOÃO DOMINGOS CARLOS

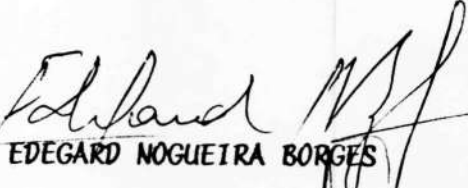
CTPS: 92.776  
SÉRIE: 459a

RG: 363.292/MT  
CPF: 346.370.361-00

D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impostergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da **CODEMAT**, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

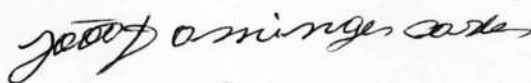
Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR, PRESIDENTE

  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Recebi a CTPS em 14/09/95  
relato do Sr. João do F.G.T.S.  
das parcelas recolhidas após eu  
seja em atraso.

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N.º        | 3.507/94 |
| Processo N.º         | 2.084    |
| Data                 | 24.11.94 |
| Marlene              |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Nº PROTOCOLO: 3.507/94

Nº PROCESSO: 2.084/94

DATA, 24 / 11 / 94

**INTERESSADO**

JOÃO DOMINGOS CARLOS

**ASSUNTO**

REQUER A CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE SUAS FERIAS PERÍODO  
93/94, TENDO EM VISTA A INDISPONIBILIDADE DE PESSOAL.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CODEMAT -

|                       |
|-----------------------|
| <b>C O D E M A T</b>  |
| Protocolo N° 3.507/94 |
| Processo N° 2.084/94  |
| Data 24/11/94         |
| Martins               |
| Serviço de Protocolo  |

JOÃO DOMINGOS CARLOS, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, exercendo o cargo de "GUARDA", lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Serviços, requer de V.Sª., a conversão em espécie das férias a que faz , relativas ao período de 93/94, tendo em vista a indisponibilidade de pessoal, não posso gozá-la no período legal.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 24 de novembro de 1994

*João Domingos Carlos*

JOÃO DOMINGOS CARLOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOPROT. 02  
my

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. Nº. 2.084/94

DE 24 / 11 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**A CRH  
Para informar  
Em 24.11.94Francisco O. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e FinanceiroA Dir. Reg. Acompanhamento  
para informar situação funcional do servidor.  
Em 25/11/94Vilmar de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humano

A Coordenação Rec. Humano

Admitido em 22 Julho 1991  
Posto 1º de Oficial Serviço Gerais  
Função: Agente de Segurança  
Assunto: Pedido pelo Férias 13 dias  
númeradas 93/94.Informamos a D. S.ª. que o servidor  
deverá entrar em gozo das Férias de  
18.10.94 a 16.11.94, de acordo com a Escala  
de Férias desta Divisão.

10.12.94

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

Bo Diretor. Adm. Financeiro  
Lace a informação da Div. de Reg. e Acompanhamento,  
submetemos à apreciação de V. Sa.

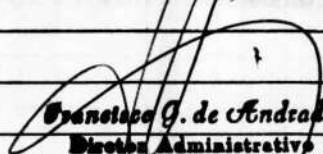
Em 05/12/194



Vilazio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

PERO.

Para libuar o servidor  
e partir desta data para enlar em  
gozo de suas férias, período 93/94  
Em 13.12.94



Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Reg. Acompanhamento  
pl dar ciência ao interessado do despacho do DIAF,  
anotações e arquivo.

Em 14/12/194



Vilazio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

Sr. Expedite

Para os devidos fins,  
arquivo - e 10:02  
15/12/194

V. de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. e Acompanhamento

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| <b>C O D E M A T</b> |              |
| Protocolo N.º        | 1.551/94     |
| Processo N.º         | 825/94       |
| Data                 | 26 / 05 / 94 |
| Serviço de Protocolo |              |

Nº PROTOCOLO: 1.551/94

Nº PROCESSO: 825/94

DATA, 26 / 05 / 94

**INTERESSADO**

JOÃO DOMINGOS CARLOS

**ASSUNTO**

REQUER A CONVERSÃO EM ESPECIE DE FERIAS A QUE FAZ JUS RELATIVO AO PERIODO 93/94.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilm<sup>a</sup>.Sr.Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO  
M.D.DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROTÓCOLO  
GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

**CODEMAT**  
Protocolo N° 551/94  
Processo N° 825/94  
Data 26.5.94  
Salw  
Serviço de Protocolo

JOÃO DOMINGOS CARLOS, Brasileiro, casado, servidor desta Cia, exercendo o cargo de "Guarda", lotado na Coordenadoria de Apoio Adm/DI\_VISÃO DE SERV.GERAIS, requer de V.S a conversão em espécie das férias a que faz jus relativa ao período 92/93, tendo em vista que por motivo da necessidade dos serviços deixou de gozá-las no tempo legal.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 26 de maio de 1994.

*João Domingos Carlos*  
JOÃO DOMINGOS CARLOS



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

825/94

DE 26 / 05 / 94

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*AERH*  
*para informar.*  
*Em 27.05.94*

*Francisco A. de Andrade Lima Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro

*À Dir. de Registro e Acompanhamento*  
*pt informar situação funcional do servidor.*  
*Em 30/5/94*

*Vilasto de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: JOÃO DOMINGOS CARLOS

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 22.07.91 na Função de Guarda de Segurança lotado na Divisão de Serviços Gerais e ora - solicita a remuneração de suas férias período 92/93 a qual deveria ser gozados no período de 20.10.93/18.11.93 de acordo com o Comunicado arquivado em sua pasta suspensa.

Em 31.05.93

*Walter*  
*Walter Dinheiro da Silva*  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

*À Diretor Adm. Financeiro*  
*Fazer a informação da Dir. de Registro e Acompanhamento*  
*submeter à apreciação de V.S<sup>a</sup>.*  
*Em 12/6/94*

*Vilasto de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos

A O RFI.

Autoriza a remuneração das  
ferias, na folha do mês de junho.

Em 01-06-94

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Salários e Encargos / Reg. Acompanhamento  
Cpl providenciar pagamento com autorização do DIAE,  
posteriormente ementas e arquivo.

Em 06/06/94

Wlaxio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

DRA

Inclusão na folha de pagamento  
do mês de junho/94.

Carlos Roberto Oliveira Costa  
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Sr Espedito

Para empossar na Ficha de  
Férias e posterior arquivo.

Em 19/07/94

Odete Dinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| DE<br>DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA<br>12.07.91        |                |
| PARA<br>CEA/DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N.º DA C.I.<br>062-B/91 |                |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                |
| <p>Senhora Coordenadora,</p> <p>De ordem do Exmo. Senhor Governador do Estado, solicito que seja efetuada a contratação das pessoas abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 - LUIZ CUNHA DE ARAUJO - segurança</li><li>02 - ANTONIO TAQUES MARTINS - segurança</li><li>03 - JUSTINO TERTULIANO DE SIQUEIRA - segurança</li><li>04 - MAURICIO LUIZ DE SIQUEIRA - segurança</li><li>05 - SEBASTIÃO CESAR DE MATOS - segurança</li><li>06 - VILSON FERREIRA DE SOUZA - segurança</li><li>07 - JOSÉ BISPO SANTIAGO - segurança</li><li>08 - JOÃO DOMINGOS CARLOS - segurança</li></ul> |                         |                |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESTINADO À             | RECEBIDA<br>EM |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| DE<br>DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA<br>12.07.91                 |                |
| PARA<br>CEA/DIAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | N.º DA C.I.<br>062-B/91          |                |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                |
| <p>09 - VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS - segurança</p> <p>10 - PAULO CESAR MODESTO DA SILVA - segurança</p> <p>A' DRH<br/>Para providências cabíveis.</p> <p>Em 12/07/91</p> <p><i>Edwirges</i><br/><b>Edwirges Micheli de Barros Provatti</b><br/>Coordenador CEA / DIAF</p> <p>Atenciosamente,<br/><i>Ricarte</i><br/><b>RICARTE DE FREITAS JÚNIOR</b><br/>Diretor Adm. e Financeiro</p> |                                  |                |
| ENVIADO POR<br>RICARTE DE FREITAS JÚNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESTINADO À<br>EDWIRGES PROVATTI | RECEBIDA<br>EM |

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N°         | 3.210/93 |
| Processo N°          | 4        |
| Data                 | 25.06.93 |
| Guleis               |          |
| Serviço de Protocolo |          |

ILMO. SR. DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**JOÃO DOMINGOS CARLOS**, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, exercendo o cargo de "guarda", lotada na Coordenadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Serviços Gerais, requer de V. Sa. o gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 91/92, não de feridas, anteriormente, por necessidade da permanência em serviço.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

*A C.R.H.  
para reformar.  
Em 25/6/93.  
Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro*

Cuiabá-MT, 24 de junho de 1.993.

*João Domingos Carlos*  
**JOÃO DOMINGOS CARLOS**

GUARDA

*maile*  
*Para autuação e  
arquivo.*  
*afila* Em 30/07/93  
**Odete Pinheiro da Silva**  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**LANÇADO**  
Em: 02.08.93  
*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

À Divisão de Registro e Acompanhamento  
para cumprimento do despacho DIAF, retro.

Em 25/06/93

*Vilazio de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V.Sa., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 22 de julho de 1991 - SEGURANÇA, lotado na Divisão de Serviços Gerais.

Outrossim, informamos que suas férias, período 91/92, estavam marcadas para gozo de 26.10.à 25.11.92 e tendo percebido todas as vantagens, de acordo com o Comunicado de Férias mais o recibo de pagamento, arquivado em sua pasta suspensa.

Em 28.06.93

*Odete Pinheiro da Silva*  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Bo Sr. Diretor Adm. Financeiro  
Encaminhamos à V.Sa. despacho da Divisão de Registro e Acompanhamento. Informamos Também, que as férias encontram-se em dôbro podendo ser remuneradas, de acordo com o Art.º 137 da C.L.T.

Em 28/6/93

*Vilazio de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos

À C.R.H.,  
autorizo o  
pagamento das  
férias. 28/6/93.

*Graciele G. de Andrade Lima Filho*  
Diretor Administrativo e Financeiro

Langarulo em Ficha  
Financiaria em 17.07.93  
*Quirino*

À Div. de Salários e Encargos / Div.  
de Reg. e Acompanhamento  
pf providenciar pagamento,  
confi. autorizo do Dir. Adm.  
Financeiro.

Em 06/7/93

*Vilazio de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos



**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

600.0793

294

## Ficha de Controle de Férias

Nº 26

**NOME:**

JOÃO DOMINGOS CARLOS

DATA ADM.

22.07.91

**CARGO:**

## SEGURANÇA

**LOTACÃO:**

SESM NÍVEL-08

## MÊS DE GOZO

[illegible]☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

**Visto:**

Através de requerimento feito pelo servidor ref. suas férias período 91/92, O Diretor Financeiro autoriza a remuneração da mesma em 28.06.93.....

Conf. processo nº 1.551/94, foi autorizado a remuneração das férias 92/93 na folha de pagamento do mês de Junho/94.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO234  
15**COMUNICADO DE FÉRIAS****DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS****AO : JOÃO DOMINGOS CARLOS****COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27 / 07 / 93 a 27 / 07 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 10 / 94, e terminar em 16 / 11 / 94.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**\*FELIZ FÉRIAS****VISTO:**

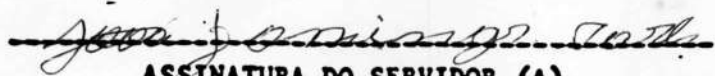
  
Vilazio de Arruda Pinto  
Coordenador de Reg. Humanos

**RECIBO DE FÉRIAS**

  
Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ R\$ 286,20**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

**RECEBI EM 11 / 10 / 94.**

  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMUNICADO      DE      FÉRIAS**

**D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

**A O : JOÃO DOMINGOS CARLOS**

**COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22 / 07 / 92 a 22 / 07 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 10 / 93, e terminar em 18 / 11 / 93.

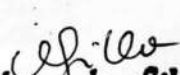
**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

**\*FELIZ FÉRIAS**

**V I S T O:**

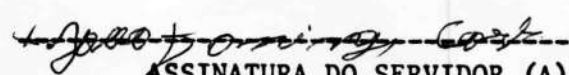
  
**Vilas de Arruda Pinto**  
Coordenador de Rec. Humanos

  
**Odete Pinheiro da Silva**  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

**RECIBO      DE      FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 31.690,82, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 19 / 11 / 93.

  
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: JOÃO DOMINGOS CARLOS

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S<sup>a</sup>.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de         
SETEMBRO/92, a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 22 / 07 / 91 a 22 / 07 / 92, devendo Vos-  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 10 /  
92 e terminar em 25 / 11 / 92.

*Wladimir de Arruda Pinto*

C O M U N I C A D O - 02

**CODEMAT -**

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 1.111.021,50  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhos uma FELIZ FÉRIAS.

EM 22 / 10 / 92

*João Domingos Carlos*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**D E C L A R A Ç Ã O**

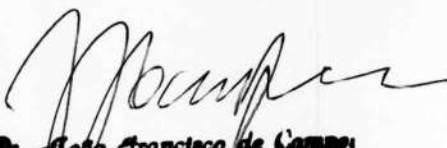
**DECLARAMOS** para os devidos fins, que o Sr(a) JOAO

DOMINGOS CARLOS submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- ☒ Pressão Arterial
- ☒ V.D.R.L.
- ☒ Hemograma Completo
- ☒ Uréia
- ☒ Glicose
- ☒ Lipidograma
- ☒ Parasitológico
- ☒ E.A.S.
- ☐ Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

  
**Dr. João Francisco de Campos**  
**Médico**  
**CRM 858 - CPF. 110.242.321/19**

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**JOAO DOMINGOS CARLOS**

**-EX. PERIODICO- CODEMAT -**

**003535**

MÉDICO

**DR.**

DATA

**27/08/93**

MATERIAL

**SANGUE**

CAT

**NP**

## HEMOGRAMA COMPLETO

|                            | RESULTADO | VALOR NORMAL          |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| <b>** SERIE VERMELHA.:</b> |           |                       |
| ERITROCITOS__              | 4.720.000 | 4,000,000 A 6,200,000 |
| HEMOGLOBINA__              | 13.9      | 13.0 A 18.0 G/DL      |
| HEMATOCRITO__              | 39.0      | 38.0 A 50.0 %         |
| V C M__                    | 82.0      | 82.0 A 92.0 UM3       |
| H C M__                    | 29.0      | 27.0 A 31.0 PG        |
| C H C M__                  | 35.0      | 32.0 A 36.0 G/DL      |
| <b>** SERIE BRANCA.:</b>   |           |                       |
| LEUCOCITOS__               | 6.300     | 5,000 A 10,000        |
| NEILOCITOS__               | 0.0       | 0.0 %                 |
| METAMIELOCITOS__           | 0.0       | 0.0 %                 |
| BASTONETES__               | 2.0       | 1.0 A 3.0 %           |
| SEGMENTADOS__              | 56.0      | 54.0 A 62.0 %         |
| EOSINOCITOS__              | 4.0       | 1.0 A 3.0 %           |
| BASOCITOS__                | 0.0       | 0.0 A 1.0 %           |
| LINFOCITOS__               | 35.0      | 25.0 A 33.0 %         |
| ATIPICOS__                 | 0.0       | 0.0 %                 |
| PLASMOCITOS__              | 0.0       | 0.0 %                 |
| MONOCITOS__                | 3.0       | 0.0 A 7.0 %           |

**\* OBSERVACOES:**

  
 MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

|          |  |                             |  |                                 |  |               |                 |
|----------|--|-----------------------------|--|---------------------------------|--|---------------|-----------------|
| PACIENTE |  | <b>JOAO DOMINGOS CARLOS</b> |  | <b>=EX. PERIODICO-CODEMAT =</b> |  | <b>003535</b> |                 |
| MÉDICO   |  | <b>DR.</b>                  |  |                                 |  | DATA          | <b>27/08/93</b> |
| MATERIAL |  | <b>SANGUE</b>               |  |                                 |  | CAT           | <b>NP</b>       |

## LIPIDOGRAMA COMPLETO

|                                   | RESULTADO | VALOR NORMAL  |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 1. COLESTEROL TOTAL....           | 217       | 152-248 mg/dl |
| 2. TRIGLICERIDES.....             | 125       | 57-176 mg/dl  |
| 3. VLDL-COLESTEROL....            | 25        |               |
| 4. HDL-COLESTEROL.....            | 50        | 32-58 mg/dl   |
| 5. LDL-COLESTEROL.....            | 1424      | 88-176 mg/dl  |
| 6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST. | 4.34      | ate 4.97      |
| 7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.   | 2.84      | ate 3.55      |

OBSERVACOES :

  
 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**JOAO DOMINGOS CARLOS**

**-EX-PERIODICO-CODEMAT -**

MÉDICO

**DR.**

DMR 003535

MATERIAL

**SANGUE**

CA 27/08/93

NP

## B I O Q U I M I C A

|              | RESULTADO    | VALOR NORMAL       |
|--------------|--------------|--------------------|
| GLICOSE..... | 102.0        | 80.0 A 120.0 mg/dl |
| UREIA.....   | 25.0         | 21.0 A 42.0 mg/dl  |
| VDRL.....    | nao reagente | NAO REAGENTE       |

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**JOAO DOMINGOS CARLOS****-EX. PERIODICO-CODEMAT -****003535**

MÉDICO

**DR.**

DATA

**27/08/93**

MATERIAL

**URINA**

CAT

**NP**

## ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.022 PH :5.5

### ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

### SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....ausente

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :



MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**JOAO DOMINGOS CARLOS**

**-EX.PERIODICO-CODEMAT-**

**003535**

MÉDICO

**DR.**

MATERIAL

**FEZES**

DATA

**27/08/93**

CAT

**NP**

## PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Giardia lamblia

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVACOES:

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**JOAO DOMINGOS CARLOS**

AMIC  
004472.0400-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
21/11/94

MATERIAL  
**SANGUE**

CAT  
CODEMAT

## HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

### SERIE VERMELHA.:

|             |           |                       |
|-------------|-----------|-----------------------|
| ERITROCITOS | 4,960.000 | 4.000.000 A 6.200.000 |
| HEMOGLOBINA | 14,6      | 13.0 A 18.0 G/DL      |
| HEMATOCRITO | 42,0      | 38.0 A 50.0 %         |
| V C M       | 84,0      | 82.0 A 92.0 UM3       |
| H C M       | 29,0      | 27.0 A 31.0 PG        |
| C H C M     | 34,0      | 32.0 A 36.0 G/DL      |

### SERIE BRANCA.:

|             |       |                |
|-------------|-------|----------------|
| LEUCOCITOS  | 8,600 | 5.000 A 10.000 |
| BASTONETES  | 1,0   | 1.0 A 3.0 %    |
| SEGMENTADOS | 61,0  | 54.0 A 62.0 %  |
| EOSINOCITOS | 3,0   | 1.0 A 3.0 %    |
| LINFOCITOS  | 32,0  | 25.0 A 33.0 %  |
| ATÍPICOS    | 0.0   | 0.0 %          |
| MONOCITOS   | 3,0   | 0.0 A 1.0 %    |

*Dr. Sérgio Domingos*  
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**JOÃO DOMINGOS CARLOS**

AMIC  
004472.0725-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
21/11/94

MATERIAL  
**SANGUE**

CAT  
CODEMAT

## BIOQUIMICA

|               | VALOR OBTIDO | VALOR NORMAL   |
|---------------|--------------|----------------|
| GLICOSE _____ | 85,0         | 70 A 110 MG%   |
| UREIA _____   | 28,0         | 19.0 A 40.0 MG |
| VDRL _____    | nao reagente | NAO REAGENTE   |

## PERFIL LIPIDICO

|                                    | VALOR OBTIDO | VALOR NORMAL  |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| -COLESTEROL TOTAL _____            | 205,0        | 152-248 MG/DL |
| -TRIGLICERIDES _____               | 100,0        | 57-176 MG/DL  |
| -VLDL COLESTEROL _____             | 20,0         |               |
| -HDL COLESTEROL _____              | 50,0         | 32- 58 MG/DL  |
| -LDL COLESTEROL _____              | 135,0        | 88-176 MG/DL  |
| -REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST. ____ | 4,10         | ATE 4,97      |
| -REL.LDL COLEST./ HDL COLEST. ____ | 2,70         | ATE 3,55      |

OBSERVACOES.:

*Sergio G. D. Pinheiro*  
Médico Patologista Clínico  
CRM 10.000/94

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**JOAO DOMINGOS CARLOS**

**AMIC**  
**004472.0724-1**

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
**21/11/94**

MATERIAL  
**FEZES**

CAT  
**CODEMAT**

## PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Endolimax nana

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_:

*Dr. Sergio*  
*Médico Pat. Clínica*  
*12.11.94*

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE  
**JOAO DOMINGOS CARLOS**

AMIC  
004472.0873-1

MÉDICO  
**DR.**

DATA  
25/11/94

MATERIAL  
**URINA**

CAT  
CODEMAT

## ROTINA DE URINA ( EAS )

DENSIDADE.: 1,017

PH.: 6,0

### ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS \_\_\_\_\_ ausente

GLICOSE \_\_\_\_\_ ausente

ACETONA \_\_\_\_\_ ausente

BILIRUBINAS \_\_\_\_\_ ausente

URUBILINOGENIO \_\_\_\_\_ normal

NITRITO \_\_\_\_\_ ausente

### SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS \_\_\_\_\_ 02 por campo

HEMACIAS \_\_\_\_\_ 01 por campo

CILINDROS \_\_\_\_\_ ausente

CRISTAIS \_\_\_\_\_ ausente

CELULAS EPITELIAIS \_\_\_\_\_ presente

### OBSERVAÇÕES.:

*Dr. Sergio G. Dorileo*  
Médico Patologista Clínico  
CRM RJ 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                                            |  |                     |  |                        |  |                                                |  |               |  |                                 |  |                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|------------------------|--|------------------------------------------------|--|---------------|--|---------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO                                              |  |                     |  |                        |  |                                                |  |               |  |                                 |  | 01 Carimbo padronizado do CGC                                          |  |
| 02 Empregador<br>CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO |  |                     |  |                        |  |                                                |  |               |  | 03 Código                       |  | 01 Carimbo padronizado do CGC<br>10.009.082/0001-87                    |  |
| 04 Endereço<br>PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN             |  |                     |  |                        |  |                                                |  |               |  |                                 |  |                                                                        |  |
| 05 CEP<br>78050970                                         |  | 06 Bairro<br>CPA    |  | 07 Município<br>CUIABA |  | 08 UF<br>MT                                    |  |               |  |                                 |  |                                                                        |  |
| 09 Banco                                                   |  | 10 Agência/UF       |  | 11 Cód. Agência        |  |                                                |  |               |  |                                 |  |                                                                        |  |
| 12 Empregado JOAO DOMINGOS CARLOS                          |  |                     |  |                        |  |                                                |  |               |  |                                 |  | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><b>CONTRATO TEMPORARIO</b> |  |
| 14 PIS/PASEP                                               |  | 15 Código empregado |  | 16 Data nascimento     |  | 17 Data admissão<br>22/05/95                   |  | 18 Data opção |  | 19 Data afastamento<br>22/05/96 |  |                                                                        |  |
| 20 Maior remuneração                                       |  | 21 Aviso prévio     |  | 22 Pens. Alim.<br>%    |  | 23 Causa afastamento<br>VENCIMENTO DO CONTRATO |  | 24 Cód. saque |  |                                 |  |                                                                        |  |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

|                                     |  |                                                |  |                                           |  |                                           |  |                                 |  |        |  |
|-------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|---------------------------------|--|--------|--|
| 25 Indenização<br>____ anos         |  | Valor                                          |  | 26 Saldo de salários<br>____ dias         |  | Valor                                     |  | 27 FGTS-multa rescis.<br>____ % |  | Valor  |  |
| 28 Aviso prévio                     |  |                                                |  | 29 Comissões                              |  |                                           |  | 30 TOTAL BRUTO                  |  | 630,82 |  |
| 31 13º salário<br>5 /12 avos        |  | 137,13                                         |  | 32 Horas extras<br>____ horas             |  |                                           |  | DESCONTOS                       |  |        |  |
| 33 13º sal. inden.<br>____ /12 avos |  |                                                |  | 34 Gratificação                           |  |                                           |  | 35 Previdência                  |  | 54,30  |  |
| 36 Salário-família<br>____ dias     |  |                                                |  | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |  |                                           |  | 38 Previdência 13º sal.         |  | 10,97  |  |
| 39 Férias vencidas                  |  | 329,13                                         |  | 40 Adicional noturno                      |  |                                           |  | 41 Adiantamentos                |  |        |  |
| 42 Férias proporc.<br>____ /12 avos |  |                                                |  | 43                                        |  |                                           |  | 44 IR                           |  | -      |  |
| 45 1/3 salário s/ férias            |  | 164,65                                         |  | 46                                        |  |                                           |  | 47                              |  |        |  |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias    |  |                                                |  | 49 FGTS-mês rescisão/<br>mês anterior     |  |                                           |  | 50 TOTAL LIQUIDO<br>RECEBIDO    |  | 505,55 |  |
| 51 Data de homologação              |  | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |  | 53 Impressão digital<br>Empregado         |  | 54 Impressão digital<br>Responsável legal |  |                                 |  |        |  |
| 55 Assinatura do empregado          |  | - LIQUIDANTE -                                 |  |                                           |  |                                           |  |                                 |  |        |  |
| 56 Assinatura do responsável legal  |  |                                                |  |                                           |  |                                           |  |                                 |  |        |  |

## RECIBO DO FGTS

|                                               |  |                                           |                                                   |                                    |  |
|-----------------------------------------------|--|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|--|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa |  |                                           | 58 Data recepção pelo Banco                       |                                    |  |
| 59 Sacador - Nome                             |  |                                           | 60 Carimbo da agência<br>(norma CSA/CIEF - 47/74) |                                    |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                 |  | 62 Juros e correção monetária             |                                                   | 63 Total do saque                  |  |
| 64 Impressão digital<br>Sacador               |  | 65 Impressão Digital<br>Responsável legal |                                                   | 66 Assinatura do sacador           |  |
|                                               |  |                                           |                                                   | 67 Assinatura do responsável legal |  |
|                                               |  |                                           |                                                   | Autenticação                       |  |